



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Estabelece a utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista — TEA, nos uniformes dos estudantes com TEA, matriculados na rede municipal de ensino e dá outras Providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DECRETA:

Art. 1º. Os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na rede municipal de ensino, ficam autorizados a utilizar em seus uniformes escolares o símbolo mundial de conscientização do TEA,

1º. O símbolo de que trata o caput p consiste em uma fita composta por peças de quebra-cabeças coloridas, conforme modelo constante no Anexo desta Lei.

2º. O símbolo TEA poderá ser bordado ou estampado na parte superior da camiseta, agasalho ou demais peças que compunham o uniforme escolar.

Art. 2º. Na confecção dos uniformes escolares constará o símbolo mundial de conscientização do TEA, devendo oferecer, no momento da escolha da





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



numeração do uniforme, a opção de inclusão ou não do referido símbolo, de acordo com a manifestação da mãe, pai ou responsável legal do estudante.

Art. 3º. O contido nesta Lei será divulgado de forma visível nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, promovendo a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, o significado do símbolo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas do próprio orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



ANEXO



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003700390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora encaminhado, visa autorizar a utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista — TEA, nos uniformes dos estudantes com TEA, matriculados na rede municipal de ensino.

O presente projeto de lei tem como objetivo fortalecer a política de inclusão e respeito à diversidade no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino, assegurando maior visibilidade e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A utilização do símbolo mundial de conscientização do TEA — representado por uma fita composta por peças de quebra-cabeças coloridas— tem caráter educativo e simbólico. Ele auxilia na identificação dos estudantes com TEA por parte de profissionais da educação, colaboradores das unidades escolares e demais membros da comunidade, sem qualquer intuito de rotulação, mas sim de garantia de cuidado, acompanhamento e inclusão efetiva contribuindo para uma atuação mais empática, atenta e humanizada.

Além disso, o uso do símbolo nos uniformes pode facilitar o reconhecimento de necessidades específicas desses estudantes em situações cotidianas, como recreios, atividades físicas, excursões e emergências, promovendo, assim, mais segurança e apoio adequado.

Ao tornar facultativa a aplicação do símbolo, respeita-se o direito à privacidade e à autonomia das famílias, que poderão optar por sua inserção ou não no momento da escolha do uniforme. A responsabilidade atribuída ao Poder Executivo pela confecção com o símbolo evitar ônus financeiro às famílias, garantindo equidade no acesso ao recurso.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



Este projeto está em consonância com princípios constitucionais e com a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforçando o compromisso do município com uma educação mais inclusiva, sensível às necessidades de todos os seus alunos.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vila Velha - ES, 14 de março de 2026.

DEVA FERREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003700390039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em **23/03/2026 11:27**

Checksum: **B388A52571D18A5AA84BB03A9B45813ED4974BEC7EBD5C1B2E9974A9FDD81DC0**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003700390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.